

PORTARIA



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 010/2023
24 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA - BA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 43 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal Nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 11.246/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores FÁBIO SANTOS PRADO, Mat. 10448, e FABIANA DAMASCENO DE SOUSA, Mat. 10641, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Barra do Choça, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Em licitações na modalidade pregão, o responsável pela condução do certame será o agente de contratação FÁBIO SANTOS PRADO, o qual fica designado como Pregoeiro do Município.

Art. 2º Ficam designados para exercerem a função de Comissão de contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 os servidores:

- I - ADALBERTO RODRIGUES MEIRA, Mat. 901359;
- II - CAROLINE NOAVES SANTOS OLIVEIRA, Mat. 901324;
- III - MARLUCIA TEIXEIRA ROCHA, Mat. 901321;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Ficam designados para exercerem a função de Equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 os servidores:

- I - ELVIS DIAS VIANA, Mat. 822351;
- II - BEATRIZ ALVES COSTA, Mat. 901955.

Praça do Comércio, nº 451, Bairro Centro, Barra do Choça – BA.
Email: administracao@barradochoca.ba.gov.br



MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA

Art. 4º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O(A) Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar os membros da Comissão de contratação ou a equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Choça, Estado da Bahia,
em 24 de fevereiro de 2023.

OBERDAM ROCHA DIAS
Prefeito Municipal